



## DECRETO Nº 39514

de 3 de outubro de 2022.

Acrescenta o inciso IV ao artigo 7º, bem como os parágrafos 1º e 2º ao artigo 12 do Decreto Municipal nº 25345, de 22 de abril de 2008, especificamente para tratar da atuação de Advogados constituídos nos processos administrativos do Município.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 45584/2022;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica acrescido o inciso IV, ao artigo 7º do [Decreto Municipal nº 25345](#), de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 7º** .....

**I -** .....

**IV - Os advogados devidamente constituídos pelas pessoas físicas e jurídicas indicadas nos incisos anteriores.”** (NR)

**Art. 2º** Ficam acrescidos os parágrafos 1º e 2º, ao artigo 12 do [Decreto Municipal nº 25345](#), de 2008, que passam a vigorar com as seguintes redações:

**“Art. 12.** .....

**§ 1º** Os advogados devidamente constituídos pelas partes interessadas tem a prerrogativa de declarar a autenticidade de documentos nos processos administrativos ou pessoalmente perante os servidores públicos, vedada a exigência de reconhecimento de firma, salvo em caso de dúvida quanto à autenticidade.

**§ 2º** As cópias reprográficas declaradas autenticadas pelos advogados, sob sua responsabilidade pessoal, farão a mesma prova que os documentos originais.”  
(NR)

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 3 de outubro de 2022.

**GUSTAVO HENRIC COSTA**  
Prefeito Municipal

**AIRTON TREVISAN**  
Secretário de Justiça

Registrado na Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos e afixado no lugar público de costume aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

**MAURÍCIO SEGANTIN**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado no Diário Oficial do Município, em 4 de Outubro de 2022.

